

**PORTARIA Nº 024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**  
**DOE Nº 35.684, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O Secretário de Estado da Fazenda, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Fazenda

**[QUOTA PARTE DO IPVA– PERÍODO DE 01 A 31.12.2023](#)**